



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

LEI Nº 2.634, DE 27 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de n° R\$ 570.934,52 e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 27 de junho de 2024, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº 2.620/2023, no valor total de R\$ 570.934,52 (quinhentos e setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.04 – Cultura

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural.

PROGRAMA: 1011 – Desenvolvimento Cultural.

ATIVIDADE: 1.112 – Execução Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC

Item	Dotação orçamentária	Valor
Contratação direta/serviço PJ	3.3.90.39	R\$28.546,72
Premiação	3.3.90.31	R\$142.733,63
Material de consumo	3.3.90.30	R\$50.000,00
Aquisição de equipamentos e bens permanentes	4.4.90.52	R\$67.186,90
Obras e instalações	4.4.90.51	R\$37.640,17
Concessão de bolsa cultural pesquisa e curso	3.3.90.20	R\$6.000,00



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

Subsídio a espaço com fins lucrativos/ bolsas culturais	3.3.60.45	R\$26.000,00
Subsídio a espaço sem fins lucrativos	3.3.50.41	R\$6.000,00
Fomento a projeto cultural Pessoa Física/ bolsa cultural Pessoa Física	3.3.90.48	R\$206.827,08
Fonte de Recurso: 719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	TOTAL	R\$570.934,52

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, provirão de superávit financeiro referente às transferências concedidas pela União com fundamento nas Leis nº14.399, de 8 de julho de 2022, e Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 570.934,52.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme os arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme os arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

www.campolimpopaulista.sp.gov.br